



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 967 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ-ESCOLAR
E 1º GRAU NOSSA SENHORA DE CAACUPÊ,
LOCALIZADA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

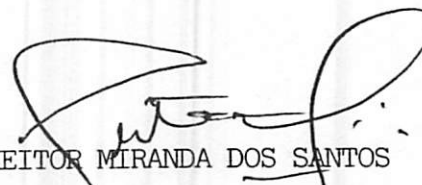
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de
Pré-Escolar e 1º Grau "Nossa Senhora de Caacupê", localizada na Rua Luiz de
Albuquerque, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Caacupê, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1991 e revoga
a Lei nº 914 de 17 de dezembro de 1991

Porto Murtinho, MS, 16 de dezembro de 1.992


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -